



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.066

Resolve sobre recurso de matrícula institucional.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no item 3.3 do Edital COPEPS n.º 10/2012;

que a interessada não cursou integralmente o ensino médio em escola pública e apresentou a Certificação pela Educação de Jovens e Adultos, não presencial (EJA),

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso da candidata **Tailândia Priscila Mendes**, requerimento n.º 17/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional no Curso de História.

Ouro Preto, em 14 de janeiro de 2013.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

01 FEV 2013 - 007